DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-1333
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1812 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE

Ficha: 268 - 10.301.0120.2074.0000 Projeto Cirurgias Eletivas (Catarata)..... 150.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 06 de setembro de 2018.

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

DECRETO Nº 1817 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE

Ficha: 229 - 10.301.0120.2025.0000 Fundo Municipal da Saude..... 50.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE

Ficha: 250 - 10.301.0120.2054.0000 Programa Saúde da Família..... -50.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 17 de setembro de 2018

_____

DR ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA
LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA- SP

RESOLUÇÃO Nº. 007/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente, definindo a composição da Comissão Organizadora e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.227/1999 e Decreto Municipal nº 1.735/2017 e considerando a deliberação da Plenária em sua Assembleia extraordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2018, registrada na ata de nº 13(treze).

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito, conforme estabelece a Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Art.2º - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, no Centro de Convivência da "Melhor Idade" , no dia 09 de outubro de 2018, das 8:00 h às 12:00 h.

Art.3º - A XI Conferência terá como tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art.4º- Nomear os representantes da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte composição:

- ✓ Danacir Maia
- ✓ Maísa Aparecida de Oliveira
- ✓ Diná Fernandes do Prado Leutewiller
- ✓ Sheila Aparecida de Mattos
- ✓ Maria Clarice Pellão Bom
- ✓ Maria Juliana de Jesus Carvalho Nucci
- ✓ Pedro Jordão dos Santos
- ✓ Alindssey Pâmela de Azevedo Santos
- ✓ Paulo Vitor Boconcelo

1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA
LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

Art.5º - A Composição poderá tomar decisões e procedimentos em relação à efetivação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com homologação da plenária do – CMDCA.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal e Diretoria de Desenvolvimento Social deverão promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Arealva/SP, 25 de setembro de 2018

Antônia Aparecida Severo da Cunha Arroteia
Presidente do CMDCA

Registrado e Publicado no Diário Oficial,
Site - CMDCA na data supra.

MARIA CLARICE PELLÃO BOM,
Servidora Designada.

2